

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Processo de Compras nº 1116/2025
Concorrência Pública nº ____/2026

Razão social da proponente: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Validade da proposta: ____ (_____) dias (mínimo 60 dias), a partir da data de sua apresentação.

1. DECLARAÇÃO DE HONORÁRIOS

Declaramos que, na vigência do contrato decorrente da Concorrência Pública nº ____/2026, promovida pela Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, serão praticados os seguintes percentuais:

a) Honorários de ____% (_____ por cento) sobre os custos à produção e à execução técnica de peça e ou material, assim como ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos, de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas ou a serem realizadas; à criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias;

b) Desconto de ____ % (_____ por cento) a ser aplicado sobre os custos internos da agência, calculados com base na Tabela Referencial de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo, vigente à época da prestação dos serviços.

O preço proposto contempla todos os custos e despesas necessários à plena execução do objeto, incluindo despesas com pessoal, administração e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos, taxas e demais custos incidentes, não sendo devido qualquer pagamento adicional.

c) A Contratada poderá, a seu critério, repassar à Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo percentual incidente sobre o desconto de agência obtido na contratação de mídia, conforme prática de mercado, não se configurando tal repasse como obrigação contratual.

Para tanto, declara-se que:

- considera-se desconto padrão de agência o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da mídia efetivamente negociada;
- o eventual percentual de repasse à Administração será de _____ % (_____ por cento) sobre esse desconto.

Na hipótese de repasse, o faturamento observará as seguintes condições:

- o veículo de comunicação emitirá fatura correspondente à “parte líquida”, equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor da mídia;
- a agência emitirá nota fiscal correspondente à sua remuneração, já considerada a eventual dedução do percentual de repasse à Administração

2. RETENÇÃO DE TRIBUTOS

Declaramo-nos cientes de que a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo procederá à retenção de tributos e contribuições, quando cabível, nos termos da legislação vigente.

3. DIREITOS AUTORAIS

Declaramos, para todos os fins, que temos pleno conhecimento e concordamos com as disposições relativas aos direitos autorais previstas na Cláusula Nona da minuta do contrato.

_____, ____ de _____ de 2026.
Local e data

Identificação do Cargo/Função
Assinatura do Representante Legal da empresa
Carimbo/CNPJ

Observação:

A proposta de preço deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por seu representante, cuja competência para prática deste ato deverá ser documentalmente comprovada.